

PARECER Nº 1163/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 067/2009.

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador Antonio Carlos Rodrigues que visa denominar Praça Leandro Gonçalves Cassab Pires o espaço livre existente na confluência da Rua Antônio da Costa Barbosa com Rua José Ramon Urtiza, situado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, com base na resposta do Executivo às indagações proferidas, exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, SUBSTITUTIVO a fim de adequar a matéria aos dados técnicos apontados pela Administração Municipal (fls. 20/21).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, nos termos do substitutivo da CCJLP (fls. 22).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e merece receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

A propositura atende aos dispositivos da Lei 14.454/2007, que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é reconhecido pela população local como um grande líder comunitário, caracterizado por ter sido grande defensor e propagador do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, deixando saudades no coração dos moradores do bairro, especialmente por ter falecido muito jovem. Desse modo, é justa a homenagem ora proposta de eternizar seu nome em um logradouro da comunidade pela qual se dedicou.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, na forma do substitutivo de CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/10/2009.

Eliseu Gabriel – PSB - Presidente

Jooji Hato - PMDB – Relator

Claudinho – PSDB

Alfredinho - PT

Cláudio Fonseca - PPS

Edir Sales - DEM

Netinho de Paula – PC do B